

Requeiro a mesa, depois de ouvido o plenário na forma regimental, que seja oficiado ao Sr. Prefeito de Borebi e setor competente, que estude a possibilidade de prorrogação da licença maternidade para suas servidoras municipais, nos termos do que prevê o Art. 1º da Lei 11.770 de 09 de Setembro de 2008.